



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 124/2026.

1.2 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, frutas, e itens correlatos, destinados ao preparo, composição e complementação das refeições fornecidas aos pacientes, acompanhantes, servidores e demais usuários do Hospital Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Rodrigo Korink MATRÍCULA: 14370/1

SERVIDOR: Elaine Gonçalves MATRÍCULA: 7773/1

SERVIDOR: Kalyta Nohana El Guedr Ubinski MATRÍCULA: 16241/1

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos: Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 que “disciplina sobre o Sistema Registro de Preços”. Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”. Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021 que “disciplina sobre e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, frutas e itens correlatos justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e regular de insumos destinados ao preparo, composição e complementação das refeições servidas aos pacientes, acompanhantes, servidores e demais usuários do Hospital Municipal, garantindo a manutenção dos serviços de alimentação durante todo o período de vigência da contratação.

A alimentação hospitalar constitui serviço essencial ao funcionamento da unidade de saúde, sendo parte integrante da assistência prestada aos pacientes. O fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas, seguras e compatíveis com as necessidades dos usuários contribui diretamente para a recuperação clínica, manutenção do estado nutricional, prevenção de agravos à saúde e promoção do bem-estar, além de atender às necessidades alimentares dos acompanhantes autorizados e dos servidores em exercício, quando previsto pela Administração.

Os gêneros alimentícios e as frutas possuem características de consumo contínuo, elevada rotatividade e

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



demanda variável, influenciada pelo número de internações, atendimentos, permanência dos pacientes, alterações nos cardápios elaborados pelo setor responsável, sazonalidade de determinados produtos e demais fatores inerentes à rotina hospitalar. Dessa forma, não é possível definir previamente, com exatidão, as quantidades que serão efetivamente consumidas ao longo da vigência da contratação, tornando recomendável a adoção do Sistema de Registro de Preços.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes do vencimento de produtos perecíveis, minimizando desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, permite maior flexibilidade para adequação das aquisições às demandas efetivamente verificadas, assegurando o abastecimento contínuo sem a obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas.

A contratação também visa garantir a disponibilidade permanente de alimentos com padrões adequados de qualidade, segurança sanitária e valor nutricional, observando as normas expedidas pelos órgãos competentes de vigilância sanitária e de segurança alimentar. A aquisição de produtos de qualidade é indispensável para preservar as condições higiênico-sanitárias das refeições produzidas, reduzir riscos de contaminação alimentar e assegurar a adequada prestação dos serviços de nutrição hospitalar.

Sob o aspecto administrativo, a realização de uma única licitação por meio de Registro de Preços proporciona maior padronização das especificações técnicas, racionaliza os procedimentos de contratação, reduz custos operacionais relacionados à realização de processos licitatórios sucessivos e amplia a eficiência da gestão contratual, conferindo maior economicidade e celeridade às aquisições futuras.

A presente contratação encontra amparo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, interesse público e supremacia do interesse coletivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para garantir o adequado funcionamento do Hospital Municipal e a continuidade da prestação dos serviços de saúde, assegurando o fornecimento regular dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sem comprometer a qualidade da assistência prestada à população.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Elaine Gonçalves

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, visando possibilitar o

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, frutas e itens correlatos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e apresentar padrões de qualidade compatíveis com sua finalidade, observando rigorosamente a legislação sanitária vigente, as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Saúde, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicáveis, bem como as demais normas técnicas pertinentes ao objeto.

Os gêneros alimentícios deverão apresentar características organolépticas próprias da espécie ou do produto, tais como cor, odor, sabor, textura e consistência, estando livres de impurezas, corpos estranhos, insetos, larvas, parasitas, sujidades, umidade excessiva, mofo, fermentação, sinais de deterioração ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou adequação ao consumo humano.

As frutas deverão ser entregues em adequado estado de maturação para consumo, apresentando coloração uniforme, polpa firme, casca íntegra, ausência de rachaduras, perfurações, amassamentos excessivos, podridões, fungos, pragas ou qualquer outro defeito que comprometa sua conservação, qualidade ou aproveitamento.

Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, limpas, resistentes e apropriadas ao transporte e armazenamento, devidamente lacradas quando aplicável, sem rasgos, perfurações, amassamentos, vazamentos, ferrugem, estufamentos ou qualquer outra avaria que comprometa a integridade do produto. As embalagens deverão conter rotulagem completa, legível e em conformidade com a legislação vigente, incluindo, no mínimo, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso líquido, informações nutricionais e demais informações obrigatórias. Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com seu consumo, devendo, no momento da entrega, apresentar prazo remanescente suficiente para garantir sua utilização pela Administração, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, ressalvadas as particularidades dos produtos perecíveis.

O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados para o transporte de alimentos, em perfeitas condições de higiene, conservação e funcionamento, observando as condições de temperatura, acondicionamento e segregação necessárias para preservação da qualidade dos produtos, prevenindo contaminações físicas, químicas ou microbiológicas durante todo o percurso.

Os produtos que necessitarem de controle de temperatura deverão ser transportados e entregues dentro das faixas térmicas recomendadas pela legislação sanitária e pelos fabricantes, mantendo-se preservadas suas características de qualidade, segurança e conservação até o momento do recebimento definitivo.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada efetuar as entregas nos prazos, locais, horários e quantidades estabelecidos pela Administração, garantindo o abastecimento contínuo do Hospital Municipal.

A contratada deverá manter capacidade operacional, logística e estoque compatíveis com a demanda estimada, assegurando o fornecimento regular dos itens registrados, inclusive em situações de aumento da demanda decorrentes da rotina hospitalar, sem prejuízo da qualidade dos produtos ou dos prazos de entrega.

No ato do recebimento, todos os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela equipe designada pela Administração. Serão rejeitados os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, prazo de validade inadequado, avarias, alterações em suas características físicas, indícios de deterioração, violação de embalagem ou qualquer condição que os torne impróprios para consumo.

Os produtos recusados deverão ser substituídos integralmente pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, de forma imediata ou no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, mantendo-se as mesmas especificações inicialmente exigidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.

A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, sanitárias e comerciais decorrentes da execução contratual, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos, pela rastreabilidade quando aplicável, bem como por quaisquer danos decorrentes de vícios, defeitos, inadequações ou descumprimento das normas legais e regulamentares.

A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento, interesse público e segurança alimentar, garantindo o abastecimento regular do Hospital Municipal e a manutenção da qualidade das refeições fornecidas aos pacientes, acompanhantes, servidores e demais usuários da unidade de saúde.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao princípio do planejamento e às disposições da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar soluções disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, bem como verificar a viabilidade da contratação, as práticas adotadas pela Administração Pública e os preços praticados no mercado para o fornecimento de gêneros alimentícios, frutas e itens correlatos destinados à alimentação hospitalar.

Inicialmente, procedeu-se à análise de Atas de Registro de Preços e contratos administrativos celebrados por órgãos e entidades públicas para objetos semelhantes, especialmente aqueles destinados ao

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



fornecimento de gêneros alimentícios para hospitais, unidades de saúde, cozinhas institucionais e demais órgãos públicos. A pesquisa demonstrou que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais amplamente adotada pela Administração Pública, em razão da natureza contínua do consumo, da imprevisibilidade da demanda e da necessidade de aquisições parceladas ao longo da vigência contratual.

Também foram realizadas consultas ao Banco de Preços, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao sistema Compras.gov.br e ao Portal da Transparência do Estado do Paraná, identificando licitações recentes promovidas por diversos órgãos públicos para objetos equivalentes. A análise dessas contratações permitiu verificar a padronização das especificações técnicas dos produtos, das exigências de qualidade, das condições de fornecimento, dos critérios de recebimento e da utilização predominante do Sistema de Registro de Preços para este tipo de aquisição.

Paralelamente, foi efetuada pesquisa em sítios eletrônicos especializados na comercialização de gêneros alimentícios, distribuidores atacadistas, centrais de abastecimento, supermercados e fornecedores do ramo alimentício, objetivando identificar os produtos disponíveis no mercado, padrões de qualidade, marcas comercializadas, formas de acondicionamento, unidades de fornecimento e variações de preços praticadas no comércio.

Complementarmente, foram realizadas consultas junto a fornecedores locais e regionais do segmento de alimentos, visando verificar a capacidade de atendimento da demanda, disponibilidade dos produtos, logística de entrega, frequência de abastecimento e condições de fornecimento compatíveis com as necessidades do Hospital Municipal. As informações obtidas demonstraram a existência de número suficiente de empresas aptas a fornecer os itens pretendidos, evidenciando a competitividade do mercado e a viabilidade da contratação.

O levantamento de mercado também permitiu constatar que os gêneros alimentícios e frutas apresentam significativa variação de preços ao longo do ano, influenciada por fatores como sazonalidade agrícola, condições climáticas, custos logísticos, oferta e demanda, oscilações nos preços de insumos, combustíveis e demais fatores econômicos. Em razão dessa dinâmica, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente mais adequada, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Verificou-se, ainda, que as contratações públicas para objetos semelhantes exigem, de forma predominante, produtos que atendam integralmente às normas sanitárias vigentes, possuam rotulagem em conformidade com a legislação aplicável, apresentem prazo de validade compatível com o consumo institucional e sejam transportados em condições adequadas de higiene, conservação e controle de



temperatura, especialmente para produtos perecíveis. Tais requisitos serão incorporados às especificações técnicas do Termo de Referência, visando assegurar a qualidade, a segurança alimentar e a adequada execução contratual.

A pesquisa evidenciou que o parcelamento do fornecimento constitui prática consolidada nas contratações públicas dessa natureza, permitindo maior eficiência na gestão dos estoques, redução de perdas por vencimento de produtos perecíveis, otimização dos recursos públicos e manutenção do abastecimento contínuo da unidade hospitalar. Da mesma forma, observou-se que a divisão do objeto em itens possibilita ampla participação de fornecedores, amplia a competitividade do certame e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a padronização da execução contratual.

Diante das informações obtidas, conclui-se que existe mercado plenamente consolidado para o fornecimento dos produtos pretendidos, com ampla oferta de empresas aptas a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração. O levantamento realizado demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como confirma que a solução mais adequada consiste na realização de licitação para Registro de Preços, com fornecimento parcelado, permitindo maior flexibilidade administrativa, eficiência operacional, continuidade do abastecimento do Hospital Municipal e observância aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para constituição de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, frutas e itens correlatos, visando garantir o abastecimento contínuo do Hospital Municipal para o preparo, composição e complementação das refeições fornecidas aos pacientes, acompanhantes, servidores e demais usuários da unidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação contempla o fornecimento dos produtos conforme demanda da Administração, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade na gestão dos estoques, evita aquisições em quantidade superior à necessidade efetiva, reduz perdas decorrentes do vencimento de produtos perecíveis e possibilita melhor adequação do consumo às variações da demanda hospitalar.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança alimentar, condições adequadas de acondicionamento, transporte, armazenamento, rotulagem e prazo de validade, em conformidade com a

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



legislação sanitária vigente, normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicável, e demais regulamentos pertinentes.

O fornecimento deverá ser executado de forma contínua e programada, assegurando a disponibilidade dos produtos necessários ao funcionamento da cozinha hospitalar, sem interrupções que possam comprometer a produção das refeições. A contratada deverá possuir capacidade operacional, estrutura logística e disponibilidade de estoque compatíveis com a demanda da Administração, garantindo o atendimento dos quantitativos solicitados dentro dos prazos estabelecidos e mantendo a regularidade do abastecimento durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

As entregas deverão ocorrer nos locais, dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições de transporte adequadas para cada tipo de produto, especialmente quanto ao controle de temperatura, higiene, conservação e proteção contra contaminações físicas, químicas e microbiológicas, preservando suas características nutricionais e sanitárias até o momento do recebimento. No recebimento, todos os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela equipe designada pela Administração, sendo verificados aspectos como conformidade com as especificações técnicas, integridade das embalagens, rotulagem, prazo de validade, condições de transporte e características próprias de cada item. Os produtos que apresentarem qualquer desconformidade, avaria, deterioração ou descumprimento das exigências estabelecidas serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, nos prazos definidos contratualmente.

A solução contempla, ainda, a padronização das especificações dos produtos, dos procedimentos de solicitação, entrega, recebimento e fiscalização contratual, permitindo maior controle da execução, rastreabilidade dos fornecimentos, eficiência na gestão dos recursos públicos e redução de custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa tecnicamente mais adequada em razão da natureza continuada do consumo, da impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos a serem adquiridos durante a vigência da contratação e da necessidade de manter o abastecimento permanente da unidade hospitalar. Esse modelo proporciona maior eficiência administrativa, racionalização das aquisições, economicidade, competitividade e flexibilidade na gestão contratual, sem gerar obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente ao interesse público, assegurando o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, frutas e itens correlatos indispensáveis ao adequado funcionamento do Hospital Municipal, garantindo a continuidade dos serviços de alimentação hospitalar, a segurança alimentar dos usuários, a qualidade das refeições fornecidas e a observância dos princípios da legalidade,



eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas serão variáveis de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, o quantitativo foi obtido a partir de levantamento realizado junto com a nutricionista responsável técnica, tendo em vista as possibilidades de consumo dos itens, ponderando aquisições em outras instituições de porte semelhante.

Fundamentam-se, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade precípua para manutenção e a funcionalidade da sua estrutura administrativa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A estimativa para a contratação é de R\$ 263.217,45 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais, e quarenta e cinco centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto será parcelado em itens unitários, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens de natureza divisível, sem interdependência técnica entre si, cujas características permitem o fornecimento independente de cada produto, sem prejuízo à execução contratual. Os gêneros alimentícios, frutas e itens correlatos são comercializados individualmente no mercado, possibilitando sua aquisição de forma fracionada, mantendo-se a padronização das especificações técnicas e da qualidade exigida pela Administração.

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, pois amplia a competitividade do certame ao possibilitar a participação de maior número de fornecedores, incluindo empresas especializadas em determinados produtos, distribuidores, atacadistas, cooperativas e produtores rurais, permitindo que cada licitante apresente proposta apenas para os itens de sua capacidade de fornecimento. Essa sistemática favorece a concorrência, amplia o universo de participantes e proporciona melhores condições comerciais para a Administração.

Além disso, o julgamento por itens possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto, permitindo que a Administração obtenha os menores preços individualizados, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade. O levantamento de mercado evidenciou que os fornecedores normalmente comercializam linhas específicas de produtos, sendo incomum que uma única empresa apresente as melhores condições de fornecimento para todos os itens pretendidos, circunstância

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



que reforça a conveniência do parcelamento.

Sob o aspecto operacional, a divisão do objeto em itens não compromete a gestão contratual, a fiscalização ou a logística de abastecimento, uma vez que os produtos possuem fornecimento independente e serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordens de Fornecimento. Ainda, essa forma de contratação reduz o risco de desabastecimento, pois eventual inadimplemento de determinado fornecedor restringe-se aos itens por ele adjudicados, sem comprometer o fornecimento dos demais produtos indispensáveis ao funcionamento do Hospital Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens unitários constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por ampliar a competitividade, possibilitar a escolha da melhor oferta para cada item, promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e assegurar a continuidade do abastecimento destinado ao Hospital Municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da compra e contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação já descrita no tópico 6 deste ETP, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização de embalagens, à geração de resíduos sólidos, ao consumo de combustíveis no transporte dos produtos e ao descarte de alimentos impróprios para consumo. Também poderão ocorrer impactos decorrentes da destinação

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



inadequada de embalagens plásticas, papelão e demais materiais utilizados no acondicionamento e transporte dos gêneros alimentícios.

Como medida mitigadora, a contratada deverá fornecer produtos em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, utilizando embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou recicladas quando tecnicamente viável, adotando boas práticas de transporte e logística para redução de emissões e evitando desperdícios. A Administração promoverá o correto armazenamento dos produtos, o controle dos estoques para minimizar perdas e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando as normas aplicáveis de gestão de resíduos sólidos e sustentabilidade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Elaine Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde

Kalyta Nohana El Guedr Ubinski

Nutricionista

Rodrigo Korink

Responsável pela elaboração do ETP